



Requerimento nº 75/2026

{DescriçãoCompleta}

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O projeto de Lei 05/2026L de autoria do Vereador Eduardo se justifica em razão de na melhor conveniência da criança e da sua família garantir o direito de rematrícula na mesma escola se nela houver o ano/serie subsequente, com garantia de transporte público, porque tal mudança pode, apenas por critérios administrativos, irão repercutir negativamente na saúde emocional e de convívio habitual da criança.

Respeitando como alternativa, disciplinar a partir de então que as matrículas (primeiras matrículas) devem ocorrer nas escolas mais próximas sempre que ofertadas vagas e que o processo de troca de escolas deva ser previamente notificado e envolvendo a escola e família para suporte emocional das crianças e respectiva adaptação.

O projeto de Lei reveste-se por seu objeto de importância e urgência, porque há como objeto o princípio da melhor conveniência da criança que por certo é maior que o da organização administrativa.

Neste sentido é que nos termos do Artigo 226, III do Regimento Interno, requeremos a concessão do Regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei 05/2026.

Sala das sessões “Plenário Vereador Orlando Silva”

Alumínio, 06 de fevereiro de 2025.

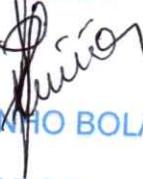


  
EDUARDO

VEREADOR

  
SARA LIMA

VEREADORA

  
PAULINHO BOLA

VEREADOR